

PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS CURSADAS DURANTE A REALIZAÇÃO DE INTERCÂMBIO

O Conselho Departamental da Faculdade de Engenharia (FaEnge), no uso de suas atribuições, considerando o crescente aumento de alunos intercambistas e, conseqüente aumento dos pedidos de dispensa de disciplinas cursadas no exterior, estabelece a adoção de procedimentos para avaliar o aproveitamento de disciplinas cursadas durante a realização do intercâmbio.

1. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA:

Aplica-se a todos os alunos da Faculdade de Engenharia que cursaram disciplinas em instituições de ensino superior fora do Brasil.

Para o aproveitamento de estudos, a dispensa das disciplinas deverá ser solicitada ao coordenador de curso, após o retorno do aluno, através de protocolo preenchido na secretaria acadêmica da unidade e apresentar:

- I - Solicitação de aproveitamento de estudos assinado pelo aluno;
- II - histórico escolar (ou boletim de notas) da instituição de ensino estrangeira;
- III - Ementas das disciplinas cursadas (acompanhada da Carga Horária);
- IV – Detalhamento dos critérios de aprovação adotados pela instituição de ensino do exterior, **e afirmativa de que o aluno tenha sido aprovado**. O estudante só poderá requisitar a dispensa se tiver sido APROVADO nas disciplinas cursadas na universidade estrangeira.

Os documentos deverão ser originais, **e a parte referente ao aproveitamento de disciplinas, aos critérios de**

aproveitamento/aprovação de disciplinas adotados pela instituição de ensino do exterior e as ementas das disciplinas cursadas pelo aluno deverão ter uma tradução para o português, em papel timbrado, com a assinatura do professor, carimbo de alguma instituição/escola de idiomas. O responsável pela tradução deverá assinar uma declaração de responsabilidade e veracidade do conteúdo traduzido. O aluno não poderá ser o tradutor. Em nenhuma hipótese serão analisados documentos em língua estrangeira.

A declaração de responsabilidade e veracidade do conteúdo traduzido está disponível na página da FaEnge (<http://www.faenge.uemg.br>).

Caberá, exclusivamente, ao aluno solicitar, no retorno de suas atividades do Intercâmbio, o aproveitamento dos estudos na FaEnge.

2 – CRITÉRIOS DE ANÁLISE

Na análise e correspondente atribuição de aproveitamento de estudos e disciplinas, deve ser considerado obrigatoriamente:

- I – Objetivos e caracterização da atividade cursada;
- II – Carga horária compatível;
- III – Temas estudados ou desenvolvidos na instituição estrangeira conveniada;
- IV – O resultado do desempenho do aluno (aprovado).

Parágrafo único - O processo de aproveitamento dos estudos seguirá as regras institucionais da FaEnge, especialmente, o seu Regimento e os critérios da Resolução CEPE 32/2003, que “dispõe sobre as mudanças de turno, transferências e obtenção de novo título”. O documento pode ser acessado no endereço: <http://www.uemg.br/arquivos/2012/pdf/Rcepe32-03.pdf>

3 – QUANDO NÃO HOVER EQUIVALÊNCIA:

Excepcionalmente, poderá haver aproveitamento de disciplinas quando a cursada no exterior for diferente no todo ou em parte das oferecidas pela

**FaEnge, podendo ser aceita, neste caso, como disciplina Eletiva ou como
Atividade Complementar, após aval do coordenador.**

4 – ESTE PROCEDIMENTO ENTRA EM VIGOR NA PRESENTE DATA

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

João Monlevade, 22 de outubro de 2014

Gláucio Lima Linhares – Diretor
Presidente do Conselho Departamental